



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 122/2024 QUE “Autoriza a desafetação e afetação de áreas públicas e dá outras providências” de autoria do Prefeito Municipal

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto de lei em comento tem como objetivo a desafetação e afetação de áreas públicas e permuta de categorias entre elas.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que a compete ao Executivo a administração dos bens municipais.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei em comento, caso os bens descritos pertençam tanto ao Município quanto à empresa citada, é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 31 de julho de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605